



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
- Divisão de Licitações -



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO N° 21500/2018**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 21/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **Pregão Eletrônico N.º 21/2018 do tipo MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.198/2007 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

### 1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **19/12/2018 às 09:00 horas**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até as **09:00 hs** do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### 2. DO OBJETO

A presente tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e materiais diversos, através da Emenda Parlamentar n° 28610004, destinando recursos para o Fundo Municipal de Assistência Social, para atender a APAE de Erechim, conforme descritos e especificados no ANEXO I – Termo de Referência.

### 3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente Pregão Eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007)**, ou mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a



legislação vigente e modelo disponível junto a este edital, que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

**3.3.** Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.4.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**3.5.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

**3.6.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

#### **4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**4.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.1.2.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Erechim, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

#### **5 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**5.1.** As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.**

**5.1.1.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**5.1.2.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

#### **6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**6.1.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item **1.2.**



**6.1.1.** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

**6.2.** As empresas de pequeno porte e microempresas que atenderem ao disposto no item 3.2 deste Edital, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção “Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**6.2.1.** A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 6.2 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

**6.2.2.** A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**6.3.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

## **7 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

## **8 - FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**8.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**8.3.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**8.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**8.5.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.



**8.6.** Na sessão de lances, assim que qualquer dos fornecedores beneficiados com tratamento diferenciado, conforme previsto no item 3.2 desde Edital, entrar na sala de disputa, será exibida a sua identificação na abertura de cada item, aparecendo uma mensagem para o chat com esta informação.

**8.7.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro a seu critério. Após o que transcorrerá período de tempo de até 25 (vinte e cinco) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.8.** No encerramento de cada item, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem aos itens 3.2 e 6.2 deste Edital.

**8.8.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou pela de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**8.8.2.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, será enviada uma mensagem para o chat, informando a ordem de classificação para o desempate.

**8.8.3.** Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 5 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir do benefício deverão ofertar seu lance.

**8.8.4.** Apesar de ser aberto o tempo de novo lance para todas as empresas beneficiadas, será considerada a ordem de classificação para definir a vencedora, independente do melhor lance. As demais serão consideradas para o caso de a vencedora não passar pela fase de habilitação. Caso a empresa melhor classificada não seja habilitada, será obedecida a ordem de classificação e o benefício passará para a próxima melhor classificada.

**8.8.5.** O disposto nos itens 8.8 a 8.8.4 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (que atendam as exigências dos itens 3.2 e 6.2 deste Edital).

**8.9.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.9.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

**8.10.** Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

## **9 – DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, encaminhando ao Pregoeiro a documentação exigida no **item 11** deste Edital e sua proposta ajustada ao lance, na forma do estabelecido no **item 10** deste Edital, no prazo de até 02



(duas) horas, pessoalmente ou através de e-mail [comissaolicitacoes.sma@erechim.rs.gov.br](mailto:comissaolicitacoes.sma@erechim.rs.gov.br), responsabilizando-se a encaminhar os respectivos originais ou cópias autenticadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, para a Divisão de Licitações, sito Av. Farrapos, 509, Centro - CEP 99.700-112, Erechim/RS

**9.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que atender aos itens 3.2 e 6.2 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 11.1** alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “k”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão do Pregão.

**9.3.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**9.3.1** A não regularização da documentação no prazo fixado no item 9.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 18 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

**9.4.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**9.5.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**9.6.** Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

**9.6.1.** O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

## **10 – DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** Na formalização das propostas das empresas vencedoras serão consideradas obrigatoriamente:

**a) PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**

**a1) A empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término da sessão, para apresentar nova proposta, ajustada ao preço final por ela proposto.**

**b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;**

**c) GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**, conforme exigido na descrição do item - Anexo I;

**d) VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,

**e) LOCAL, DATA E ASSINATURA.**

**10.1.** Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

**10.2.** Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

**10.3.** Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.



**10.4.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

**10.5.** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**10.6.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

## **11 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**11.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** registro comercial, no caso de **empresa individual**;
- b)** em se tratando de **sociedades comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de **sociedades civis**, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou **sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- i)** declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- j)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.
- k)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).
- l)** declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- m)** declaração informando o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que representa a atividade principal de maior receita da empresa;



**n) Declaração CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) do Portal de Transparência.**

**11.2.** As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” do item 7.1. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

**11.3.** No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

## **12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal 3.198 de 25 de julho de 2007, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após a realização do julgamento da habilitação dos licitantes, por parte do Pregoeiro.

**12.1.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**12.2.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

**12.3.** A falta de manifestação motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**12.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**12.5.** O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

**12.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.**

## **13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

**13.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal n.º. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

**13.3.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser



realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

#### **14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

#### **15. DA ENTREGA**

**15.1.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito Av. Farrapos, 509, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação do gestor, desde que assinado o instrumento contratual.

**15.1.1.** A entrega dos materiais somente deverá ser realizada após documento de autorização expedido pela Caixa Econômica Federal, com solicitação do gestor e agendamento de entrega pelo telefone (54-3522-6201).

**15.1.2.** Os itens que necessitam montagem e/ou instalação, deverão ser entregues montados e se for o caso, instalados no local definido pelo Gestor do Contrato.

**15.2.** Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

**15.2.1.** **Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item, valor total da Nota Fiscal e os seguintes dados, obrigatoriamente: Operação: 060457/2017 – Convênio SICONV: 862087/2017- Ministério do Desenvolvimento Social – Aquisição de Bens – Número do Contrato Administrativo – Número do Empenho.**

**15.2.2.** Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

**15.3.** O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.



## 16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

16.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

16.3. O material recusado será considerado como não entregue.

16.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da empresa vencedora.

16.5. A empresa vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada do produto recusado, após notificação do Gestor da Compra.

## 17 – PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após cada entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal e atestado do gestor.

17.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

17.3 O pagamento no prazo previsto no item 17.1 dependerá da liberação de recursos financeiros pela União, conforme disposições do Convênio firmado com o Município.

## 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

18.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito:

b) multa sobre o valor global empenhado:

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.1.1. Caso a Empresa Vencedora não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Município a sua



aceitação.

**18.1.2.** Vencido(s) o(s) prazo(s), o Município oficiará à Empresa Vencedor comunicando-a da data limite.

**18.1.3.** A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 18.1.

**18.1.4.** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Empresa Vencedor acarrete consequências de pequena monta.

**18.1.5.** Pela inexecução total da obrigação, o Município poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

**18.1.6.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

**18.1.7.** No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

**18.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Empresa Vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**18.2.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Município, pela Empresa Vencedora serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Município, ou cobrados judicialmente.

**18.2.1.** Se a Empresa Vencedora não tiver valores a receber do Município, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

**18.3.** A aplicação de multas não impedem que o Município aplique à Empresa Vencedora as demais sanções previstas no subitem 18.1.

**18.4.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

## **19. CONTRATO**

**19.1.** Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
- Divisão de Licitações -



**19.2.** Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **20. RESCISÃO**

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

No ano de 2018, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

10.01.08.244.0009.2052.4.4.90.52.12.00.00

10.01.08.244.0009.2052.4.4.90.52.33.00.00

10.01.08.244.0009.2052.4.4.90.52.34.00.00

10.01.08.244.0009.2052.4.4.90.52.42.00.00

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**22.2.** A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**22.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**22.4.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3522-4443.

**22.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**22.6.** O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**22.7.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**22.8.** O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**22.9.** Integram este Pregão:



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
- Divisão de Licitações -



**ANEXO I – Termo de Referência**

**ANEXO II – Modelo Declaração para ME ou EPP**

**ANEXO III – Minuta do Contrato**

Erechim, RS, 23/11/18.

JAQUELINE MIOLO  
Chefe da Divisão de Licitações

ANDRÉIA FRUSCALSO  
Pregoeira Oficiala



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
- Divisão de Licitações -



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO 21500/2018**  
**Pregão Eletrônico Nº: 21/2018**

**1 – OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e materiais diversos, através da Emenda Parlamentar nº 28610004, destinando recursos para o Fundo Municipal de Assistência Social, para atender a APAE de Erechim.

**2 – JUSTIFICATIVA**

Os itens adquiridos serão repassados à APAE, entidade que receberá os itens por meio de sessão de uso. A compra se baseia na Emenda Parlamentar de nº 28610004 de autoria do Deputado Danrlei de Deus Hinterholz, o qual destinou recursos para o Fundo Municipal de Assistência Social, com a finalidade de atender a demanda da APAE de Erechim.

**3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS**

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	1,0000 UN	_____	_____	Batedeira Industrial Planetária - Batedeira Industrial Planetária mínimo 12 Litros Profissional 220v - Motor 1/2cv - Capacidade de Produção 3,800Kg de massa pronta DADOS TÉCNICOS : - Motor Alavanca Sim Rotação Motor 6 tipos de 80 a 230rpm Tensão 220v/60Hz - Estrutura do Produto Gabinete Aço Carbono com Pintura Eletrostática Balde Aço Inox Peso do Produto 55Kg Dimensões 36x63x75cm. Garantia mínima de 12 meses após a emissão da nota fiscal
2	1,0000 UN	_____	_____	Geladeira/Refrigerador Duplex - Geladeira/Refrigerador duplex, 2 portas; Frost Free-Aproximadamente 573 litros, cor branca, 220v, Tipo de Produto 2 Portas Frost Free, Material/Composição Aço e plástico.Capacidade Total de Armazenamento (em litros)573L (aprox.),Consumo (Kw/h) 68 kWh/mês,Potência(w) 216W, Cor:Branco, Selo Procel. Garantia mínima de 12 meses após a emissão da nota fiscal.
3	1,0000 UN	_____	_____	



Freezer 2 portas, Tipo: Horizontal - com dupla ação: pode ser usado como freezer ou refrigerador, cor branco.

- Capacidade Bruta: 546 L;
- Capacidade Líquida: 546 L;
- Peso Líquido: 83kg;
- Tensão / Frequência: 115V e 127V / 60HZ ou 220V / 50HZ e 60HZ
- Dimensões Aprox. Internas (L x P x A): 155,5cm x 51,5cm x 71,5cm);
- Dimensões Aprox. Externas (L x P x A): 166,5cm x 69,0cm x 94,4cm;
- Dimensões Aprox. c/Embalagem (L x P x A): 173,5cm x 73,0cm x 101,1cm;
- Peso Aprox. c/Embalagem: 101kg;
- Fechadura;
- Rodízios: 4, simples;
- Termostato Ajustável;
- Material Gabinete Externo: Aço pré-pintado.
- Material Gabinete Interno: Aço pré-pintado.
- Material da Moldura do Tanque: Plástico;
- Tipo de Abertura: Basculante;
- Tipo do Evaporador: Cold Wall;
- Tipo de Isolação: Poliuretano;
- Tipo de Pintura: Poliester;
- Tipo de Puxador da porta: Plástico ergonômico;
- Tipo de Condensação: Forçada;
- Tipo de Controlador de Temperatura: Termostato eletromecânico.

4 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Forno de convecção elétrico. inox - Características mínimas: Capacidade De 04 Assadeiras 35 X 35 Cm ,Totalmente Construído Em Aço Inox. Amplo Visor Frontal Com Vidro Temperado. Pannel Frontal Digital, Com Controle De Temperatura, Temporizador Com Alarme E Acionamento Da Vaporização Manual. Isolamento Térmico De Alta Eficiência. Não Possui Injeção Manual De Vapor.Câmara Interna Com Cantos Arredondados Para Facilitar A Limpeza (Higienização). Especificações Técnicas: Voltagem: 220 Volts. Indicação: Panificação Em Pequena Escala, Lojas De Conveniência, Lanchonetes Ou Apoio Em Cozinhas Comerciais. Construção: Integralmente De Aço Inoxidável. Componentes De Qualidade Certificada E Cantos Arredondados Que Facilitam A Higienização. Isolamento: Lã De Rocha Mineral, Que É Menos Prejudicial Ao Meio Ambiente E Para O Ser Humano. Aquecimento: Por Meio De Resistências Especiais Inoxidáveis Blindadas.Temperatura: Ajustável De 50° C A 210° C. Controles: Comando Em Pannel Digital. Convecção: Turbina Movida Por Motor Elétrico. Funções: Ajuste De Temperatura, Controle De Tempo (De 1 A 99 Minutos).Acessórios: Incluso Quatro Assadeiras De 35 X 35 Cm. Dimensões Do Equipamento: capacidade:04 Assadeiras 35X35Cm Inklusas) Altura (Mm): 443, Largura (Mm): 580, Profundidade (Mm): 611, Peso Líquido (Kg): 38, Potência: 2900 W.

Garantia mínima de 12 meses após a emissão da nota fiscal

5 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Liquidificador industrial 25 litros - Características mínimas: Capacidade 25 Litros, construído com sistema de tração da hélice em aço inox com encaixe Sextavado do Eixo, robusto e resistente. Tampa de borracha atóxica, Com encaixe perfeito ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento. O copo monobloco que não permite acúmulo de Sujeiras e Resíduos. Indicado para processar massas pesadas, molhos e temperos. Com capacidade real para 25 Litros, confeccionado inteiramente em aço Inox.



Garantia mínima de 12 meses após a emissão da Nota Fiscal.

6 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Processador de alimentos c/6 discos - Acompanha : 6 discos de corte, sendo 02 fatiadores (1 mm e 3 mm), 03 desfiadores (3 mm, 5 mm e 8 mm) e um ralador; e uma vasilha coletora em metal polido.

Características:

Potência: 0,33 cv, Consumo: 0.24 Kw/h e tensão elétrica 127/220V

Altura: 61 cm, Comprimento: 32 cm, Profundidade: 44 cm (aproximadas)

Peso líquido: 18.4 Kg, Peso bruto: 22 Kg (aproximados)

Garantia mínima de 12 meses após a emissão da nota fiscal

7 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Aspirador de pó e líquidos - Aspirador de pó e líquidos - Mínimo 1600W, 25litros

Características Mínimas: Potência Elétrica Mínima de 1600w, Tensão: 220v Mono, Vácuo: 265 Mbar, Motor: 2 Estágios, Corrente Elétrica mínima de 13a | 7a, Recipiente: 25l Dupla Turbina, Bocal De Sopro, Filtragem Quadriflex, Extensão Telescópica Em Aço Cromado (Extensão Telescópica De Aço Cromado / Bico Canto / Bico Múltiplo / Bico Universal / Mangueira mínima de 2,5 Metros)

Componentes Do Produto (Alça / Bocal De Sopro / Bóia De Água / Cabo Elétrico De 7,5 Metros / Filtro De Pano / Filtro De Papel Descartável / Filtro Permanente / Porta-Acessórios / Rodas)

Garantia mínima de 12 meses após a emissão da nota fiscal

8 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Suporte Universal Fixo de parede - Suporte Universal Fixo de parede, indicado para TVs / Monitores LCD / LED / PLASMA / 3D de 32" à 70" com até 70 kg, mantendo distância mínima na parede de 4 cm e compatíveis com fixação padrão VESA, Conteúdo no pacote de instalação um gabarito para marcar os pontos de furação na parede, todo o Kit de instalação com Parafusos, buchas e arruelas.

9 10,0000 UN \_\_\_\_\_

Rádio CD-R/RW; CD, formatos compatíveis: WA, MP3; - bandas de sintonia: FM, AM ; potência mínima: 4W (RMS); conexões: auxiliar de áudio, USB; Voltagem: 220V.

10 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Smart TV de Led 42" - Smart TV de Led 42'' com suporte para fixar na parede, wi-fi integrado, conversor para TV digital integrado, estéreo. Conexões:

- 1 entrada vídeo componente (traseira)

- 1 entrada áudio e vídeo (conjugada)

- 1 entrada VGA ou cabo adaptador VGA, HDMI

- Entradas HDMI: mínimo 02 (laterais, sendo 1 compatível com MHL)

- Entradas USB: mínimo 02

- Entrada LAN (RJ45)

- Saída de áudio digital (óptica)

- Entrada RF para TV a cabo

- Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico)

- Saída para fone de ouvido

- Energia: Alimentação bivolt

- Resolução 1.920 x 1.080

- Acessórios: pilhas (controle remoto), controle remoto, cabo de força, manual do usuário, manual eletrônico do usuário

- Garantia mínima de 12 meses.



11 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Smart TV OLED Plana com no mínimo 55 polegadas - Com as seguintes características mínimas: Display com tecnologia OLED, WI-FI integrado, controle smart magic, processador quad core, tecnologia Ultra HD 4K com resolução de 3840X2160, formato de tela 16:9 com frequência de 120Hz, Ângulo de visão de 178° x 178°, sistema de core NTSC / PAL-M/N, SBTVD, sistema de som 4.0 com potência RMS de 40W, ultra surround e Stéreo/SAP, conexões: 01 entrada USB, 01 entrada para conector RJ45(LAN), 01 saída de Áudio Digital Optica, 01 entrada RF para TV a Cabo, 01 entrada RF para TV digital, 01 Saída para fone de ouvido. Funções e características: ajustes do formato de tela (16:9 / Just scan / definir por programa / 4:3 / zoom / cinema zoom 1 ) pré-ajustes de imagem (Vivo / foto / padrão / eco / cinema / torcida/ jogos) ajuste temperatura de cor (quente/ médio/ frio) modos de som ( padrão/ música/ cinema/ torcida/ notícias/ jogos) closed caption, função mudo sleep dimensão com base de 1229x761x225mm, dimensão sem base de 1229x15x48,6mm, consumo médio de 360w e consumo standby menor que 1w. Garantia mínima de 1 ano.

Deverá conter:

Cabo HDMI de 2 metros de comprimento;

Cabo para audio/video de 2 metros de comprimento;

Suporte fixo para instalação do aparelho na parede

12 4,0000 UN \_\_\_\_\_

Aparelho condicionador de ar - com capacidade mínima refrigerante de 18.000 BTU's, tecnologia Inverter modelo Split Piso/Teto. Equipamento com Ciclo Quente/Frio com sistema reverso ou seja função calefação deverá ser efetuada pela reversão de ciclo refrigerante, sem uso de sistemas de aquecimento por resistências elétricas. O referido equipamento deverá ser alimentado (Sistema Elétrico) Monofásico 220 Vca/ 60 Hz, devendo ser dotado de compressor do tipo Giratório e/ou Rotativo, sendo utilizado líquido refrigerante do tipo R410-A, Unidade Externa com reforço estrutural, e tratamento anti-corrosivo. O referido equipamento deverá possuir no mínimo as seguintes funcionalidades: sistema de acionamento através de controle remoto sem fio, podendo ser acionado através de painel unidade interna conforme funções pré ajustadas. O mesmo deverá possuir regulagem de fluxo e direcionamento de ar (aletas) horizontais e verticais. Demais funções e características do aparelho: dotado de no mínimo 04 ciclos de operação (Desumidificar, ventilar, resfriar e aquecer) bem como função automático, sistema timer, função sleep, swing, controle de temperatura e velocidade, função timer (ligar/desligar com horário programado) e modo econômico. Unidade interna com no mínimo 3 níveis de velocidade de dispersão de ar. O equipamento deverá possuir garantia mínima de fabricação do equipamento de no mínimo 36 meses e de 60 meses para o compressor. Equipamento deverá ser instalado.

13 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Umidificador de ar, capacidade mínima 4L - Umidificador de ar, com as características mínimas: Produto portátil e bivolt; Capacidade mínima do reservatório de água: 4L; Chave liga/desliga; Seletor de intensidade de vapor; Baixo consumo de energia; Proteção antivazamento; Distribuidor de vapor direcionado; Luz indicadora funcionamento e de reservatório vazio, desligamento automático, Bivolt, potência mínima 30W  
Garantia mínima de 12 meses apos emissão da Nota Fiscal.

14 1,0000 UN \_\_\_\_\_

armário organizador para lavanderia - armário organizador em aço inox :

medindo 1,80 x0,50x1,80 (L x P xA);

contendo 3 níveis de prateleiras com 3 portas cada níveis, com chave, pés com sapatas



niveladoras.puxadores nas portas.

Dimensões:

Espessura de chapa: 24

Cor: Cinza

Com conexão ( Pitão ) para cadeado.

9 Portas:

Fechadura acompanhada duas chaves

15 7,0000 UN \_\_\_\_\_

Mesa para escritório - Mesa reta em MDF com 1600x7400 com 02 gavetas na cor Murano; Tampo e painéis laterais em 25mm em laminado melamínico BP; Saia em 15mm: Bordas em ABS 2mm; corredeiras telescópicas, Puxador em aço escovado.

16 10,0000 UN \_\_\_\_\_

Cadeira Executiva Caixa - Assento:

- compensado multilaminado com 13mm de espessura
- espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura e densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup>
- carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero

Encosto:

- estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência
- espuma injetada anatomicamente com 40mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup>
- carenagem do encosto injetada em polipropileno copolímero
- revestimento tecido poliéster

Base:

- base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino de rodízio soldado na extremidade da haste em furo flangeados, evitando que se soltem, cobertura por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro

- telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividindo em 3 partes encaixadas, usando para proteger a coluna

- aro de apoio dos pés confeccionados em tubo de aço industrial SAE 1020 com 19,05 mm de diâmetro

Mecanismo

- mecanismo com sistema reclinador de encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo mig em célula robotizada com acabamento de proteção inferior injetado em polipropileno copolímero. Suporte fixo do assento com 3° de inclinação. Suporte do encosto com regulagem automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80mm de curso, recoberto de capa injetada de polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com mola para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador.

Acabamentos:

- componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem

- acabamento de pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa a 200°C, na cor preto liso semi-brilho W-eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura.

17 5,0000 UN \_\_\_\_\_

Cadeira tipo secretaria , sem braço - Cadeira para escritório Secretária Giratoria Injetada CGSI -



na cor preta, com espuma injetada no encosto e no assento, com regulagem de altura.

18 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Sofa estofado 03 lugares - Sofá de recepção para escritório com 3 lugares: Estofado 03 lugares com assento e encosto fixo. Estruturado totalmente em madeira de reflorestamento (Eucalyptusgrandis). Com assento e encosto fixo tripartidos. Assento com altura de 14,5cm, largura de 168,5cm e profundidade de 57,5cm estofado com espuma soft 28 estruturado com percinta elástica italiana; Encosto com parte traseira reta e dianteira inclinada com medida superior de 10,5cm e inferior de 23cm com largura de 168,5cm e altura de 38cm com espuma soft 20 estruturado com percinta elástica italiana. Dois encostos laterais para apoio do braço com largura de 9cm e altura de 15cm em relação a parte superior do assento.

Forração em couro; Pés em alumínio injetado Dimensões: Largura: 188 cm Altura: 83 cm

Profundidade: 80cm.

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação após a emissão da nota fiscal.

19 1,0000 UN \_\_\_\_\_

piscina de bolinha de 2m x 2m - piscina de bolinha de 2m x 2m, com aproximadamente 2.000 bolas coloridas

Estrutura: em aço galvanizado revestido com espuma e lona vinílica XP-500. Revestimento: espuma de alta densidade revestidas com XP-500 colorido. Rede de Proteção: Polipropileno produzida com fio malha colorida. Cobertura: Lona vinílica XP-500. Dimensões: 190cm (Altura) x 200cm (largura) x 200cm (Profundidade).

Garantia de 12 meses a partir da emissão da Nota Fiscal.

20 5,0000 UN \_\_\_\_\_

Quadro Branco - Quadro Branco com medidas aproximadas de 90 x 60 cm

21 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Tabela de Basquete - Conjunto de Tabela de Basquete (02 Und), Tabela de 18mm, Confeccionada em compensado Naval, com aro trefilado com medida de aproximadamente 36cm; Rede de Nylon, Medidas mínimas da tabela 0,70m x 1,00m, na cor branca, com marcações oficiais.

Garantia de 12 meses a partir da emissão nota fiscal.

22 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Cama Elástica, colorida - Cama Elástica, colorida, aproximadamente 3,05m

Dados Técnicos:

- Proteção de Molas com espuma branca 15 milímetros e lona de KP500 que não molha e resistente a impactos, contendo rede de Proteção com Malha 10 e colorida, escada de 3 degraus, ponteira da Haste Redonda e de Plástico com encaixe para o Isotubo, evitando que ele saia da Haste de Ferro, estrutura feita com Aço de 1,55mm com mínimo de 64 molas de 17cm Bi-cônicas e Galvanizadas.- Suporta até 120kg, 4 Pés em W - TOTALMENTE DE ENCAIXE. Medidas: Altura total: 1,96m (Aproximadamente) Altura do chão até a lona de salto: 83,5 cm (Aproximadamente) Diâmetro da cama elástica: 3,05m (Aproximadamente).

Garantia de 12 meses a partir da emissão da Nota Fiscal.

23 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Bebedouro de parede, de pressão - inox - Gabinete em aço inox, sem emendas. Base injetada em plástico para altos impactos. Conexões hidráulicas internas em material atóxico. Torneiras copo e jato cromadas. Termostato fixo com regulagem de temperatura externa. Serpentina localizada na parte



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**



externa do reservatório. Sistema interno de filtragem tipo sintetizado, dupla ação com carvão ativado. Fabricado com compressor e gás ecológico. Capacidade de resfriamento: 4,2l/h (em ambiente a 25° C. Potência: 154 W. Consumo médio mensal de energia: 5,5Kwh. Dimensões aproximadas: 108 x 35x 31cm (A x L x P). Peso aproximado: 17 kg. Voltagem 220V. Garantia e assistência técnica local (Estado), permanente e gratuita por 12 meses, com entrega, montagem e instalação.

**JAQUELINE MIOLO**  
Chefe da Divisão de Licitações

**ANDRÉIA FRUSCALSO**  
Pregoeira Oficiala



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
- Divisão de Licitações -



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_ (nº) \_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. Contador - CRC